+ obras



+ turismo

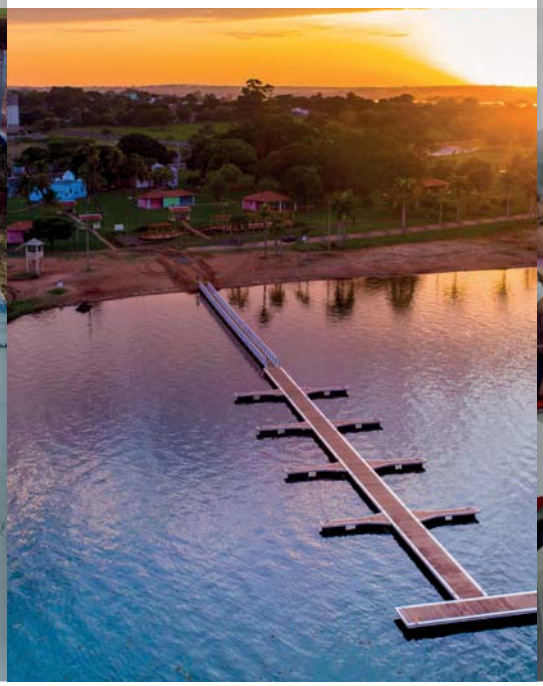

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2398

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024
Ano XI | Edição nº 2398

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PEREIRA BARRETO
Estância Turística - SP

DECRETO Nº 6367 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que especifica nos termos da Lei Federal nº 14.133/21".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera como pequenas compras aquelas de valor até R$ 10.000,00 (dez mil) reais, dispensando inclusive a elaboração de instrumeto de contrato.

CONSIDERANDO que referida medida visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal n.º 14.133/21, até o limite de 60 UR - Unidade de Referência do Município de Pereira Barreto/SP;

II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.

Parágrafo único. Não se explica a dispensa referida neste artigo nas hipóteses em que o Agente Público tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Art. 2º A dispensa da análise jurídica prevista no artigo 1º deste Decreto não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133/21, sendo recomendável a adoção de *checklists*, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 30 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Heriton Cesar Goveia de Almeida
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 22.383, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 759 em 19 de janeiro de 2024, formulada por Claudemir Medeiros, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Claudemir Medeiros**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 34517, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Controlador de Vetores**, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 14/03/2024 a 28/03/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.384, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Leila de Freitas Sufen, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 974/2024, em 25 de janeiro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Leila de Freitas Sufen**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], lotada no cargo em comissão de **Diretora do Departamento Jurídico**, matrícula Funcional nº 57253, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 974/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá seus efeitos em 31 de janeiro de 2024, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de janeiro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 0027/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0007/2024

MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 44.446.904/0001-10

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 53.966.966/0001-44

Cláusula Primeira: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 0007/2024, na forma da Lei Municipal 5.014/2023, para o repasse da complementação financeira para o cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho sobre o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Data: 22 de janeiro de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7512/2020
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: **KARINA TANII SANGALI – ME**.
CNPJ: 21.917.266/0001-73
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7512/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagens Auditivas até no máximo 360 (trezentos e sessenta) procedimentos.
Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Pereira Barreto/SP, 03 de janeiro de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO



Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto

Av.Jonas Alves de Mello, 1947

44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	15.703.644,45
Transferências Constitucionais	87.140.453,78
Total da Receita de Impostos	102.844.098,23

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	25.711.024,56

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício - exceto VAAR (I)	16.847.438,82
Transferências do Exercício - VAAR	0,00
Aplicações Financeiras - exceto VAAR (II)	70.253,02
Aplicações Financeiras - VAAR	0,00
Total do FUNDEB	16.917.691,84

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II)	11.842.384,29
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II)	15.225.922,66

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	6.825.016,45
Saldo de Exer.Anteriores	938.628,67
Total de Rec.Vinculados	7.763.645,12
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	34.902.118,96	33,93 %	34.243.323,88	33,29 %	33.538.003,33	32,61 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	14.536.116,07	85,92 %	14.536.116,07	85,92 %	14.391.981,81	85,07 %
Outras	2.381.575,77	0,00 %	2.381.575,77	0,00 %	2.381.575,77	0,00 %
Total	16.917.691,84	100,00 %	16.917.691,84	100,00 %	16.773.557,58	99,15 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947
44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br